

DECRETO Nº. 22, DE 13 DE JUNHO DE 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, CE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e;

CONSIDERANDO que o Município de Campos Sales é situado geograficamente na região do Cariri, sendo que a referida região encontra-se afetada pelo crescente número de casos pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas mais restritivas quanto ao comércio, visando impedir a circulação de pessoas e consequentemente o número de infectados;

CONSIDERANDO que a partir do **dia 16 até 23 de junho de 2021**, serão implementadas medidas mais restritivas no Município de Campos Sales, necessitando, portanto, de uma preparação prévia buscando evitar prejuízo e surpresa aos comerciantes e aos consumidores;

CONSIDERANDO que a divulgação e publicação das medidas mais restritivas ocorrerão a partir do dia 14/06/2021;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de regulamentar as medidas de isolamento entre os dias 13, 14 e 15 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam mantidos todos os termos do Decreto Municipal nº 21, de 03 de junho de 2021, entre os dias 13, 14 e 15 de junho de 2021.

Art. 2º Fica cancelada a feira-livre do dia 14 de junho de 2021 (segunda-feira).

Art. 3º Remeta-se cópia do presente Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público Estadual, Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, Polícia Militar e instituições bancárias, bem como para os meios de comunicação disponíveis, inclusive redes sociais, a fim de que seja dado o mais amplo conhecimento de seu conteúdo à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito,
aos 13 dias do mês de junho de 2021.

João Luiz Lima Santos
Prefeito Municipal